

**Portaria: 2000/2026** Objetivo: ATUAR NO FOCO DE INFLUENZA AVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 5993220/ ALAN DIEGO MOURA DE FARIAS (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 2.100,10 / 13/05/2026 A 21/05/2026. Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1322780**

**Portaria: 2002/2026** Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS DO PNEMC. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: MUANÁ/PA Servidor: 5934204/ OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 06 A 07/05/2026. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1322807**

**Portaria: 2004/2026** Objetivo: ATUAR EM FOCO DE INFLUENZA AVIÁRIA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-ACU/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 55588137/ WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 04/05/2026 A 09/05/2026. Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1322860**

**Portaria: 2005/2026** Objetivo: DAR APOIO AO COMBATE AO FOCO DE INFLUENZA AVIÁRIA NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ. AS DIÁRIAS SÃO NECESSÁRIAS DEVIDO À DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA, POIS A AÇÃO SE DARÁ EM UM SÍTIO DE AVES MIGRATÓRIAS AFASTADO DA SEDE DO MUNICÍPIO, SENDO IMPOSSÍVEL O RETORNO DIÁRIO. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: BREVES/PA Servidor: 5942399/ IEDA RODRIGUES DA SILVA (AFA) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 13/05/2026 A 15/05/2026. Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1322868**

**Portaria: 1983/2026** Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA COM ÊNFASE EM INFLUENZA AVIÁRIA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BREVES, ANAJÁS/PA Servidor: 55588167/ CLOVIS CESAR DIAS CARNEIRO (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 7,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.853,03 / 04/05/2026 A 11/05/2026. Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1322599**

**Portaria: 1985/2026** Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE INSPEÇÃO VEGETAL EM ESTABELECIMENTOS LIGADOS A CADEIA PRODUTIVA DA MANDIOCA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SANTA MARIA DO PARÁ/PA Servidor: 54185738/ BETANIA LUCIA ROCHA CABRAL (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 04/05/2026 A 08/05/2026. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1322553**

**Portaria: 1986/2026** Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA COM ÊNFASE EM INFLUENZA AVIÁRIA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-ACU/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 6403395/ EDILSON NUNES MONTEIRO JUNIOR (AFA) / 7,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.853,03 / 01/05/2026 A 08/05/2026. Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1322564**

**Portaria: 1984/2026** Objetivo: REALIZAR INSPEÇÕES DE PRAGAS EM 20 PROPRIEDADES COM LAVOURAS DE CACAU NO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRASIL NOVO/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 58975771/ PAULO VITOR NOGUEIRA (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 04/05/2026 A 08/05/2026. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 1322541**

## OUTRAS MATÉRIAS

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ DIRETORIA GERAL – DG COORDENADORIA DO ARQUIVO CENTRAL DA ADEPARÁ - ACA EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ), no uso de suas atribuições legais, e o COORDENADOR DO ARQUIVO CENTRAL DA ADEPARÁ, designado pela PORTARIA Nº 231/2025/ADEPARÁ e de acordo com a relação de eliminação de documentos aprovada pela presidência da Comissão de Avaliação de Documentos; a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos; Lei Estadual nº 8.548 de 29 de setembro de 2017; Portaria nº 94979/2022 – ADEPARÁ de 10 de agosto de 2022; Portaria nº 1428/2023-ADEPARÁ, 08 de maio de 2023.

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, se não houver oposição, a Agência procederá à eliminação de Massa Documental Acumulada (MDA), de temporalidade cumprida, constantes na Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2026 referente à Unidade Regional de Itaituba. A referida listagem estará disponível para consulta no site da Agência. Outrossim, a eliminação da Massa Documental Acumulada (MDA) é referente à documentos já finalizados, que cumpriram os seus prazos de guarda, e se destina ao melhor aproveitamento dos espaços físicos da unidade.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, os(as) interessados(as) que tiverem alguma oposição deverão apre-

sentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Coordenadoria do Arquivo Central – ACA.

Documentos Código de Classificação Data - Limite  
FAV - Ficha de atualização de controle de vacina 100.4.2 2000-2021  
Duplicatas - GTA'S 100.16.14 2003-2017  
Duplicatas (Boletos GTA'S) 100.16.14 2016-2024  
Belém, PA 16 de abril de 2026.

Diretor Geral da ADEPARÁ - Jamir Junior Paraguassu Macedo  
Coordenador do Arquivo Centra da ADEPARÁ - Clecio de Moraes Corrêa  
**Protocolo: 1322793**

## PORTARIA

### PORTARIA ADEPARÁ Nº 2009/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição, em caráter emergencial e temporário, do trânsito de aves vivas de qualquer espécie e seus ovos férteis, na região que compreende os municípios de Anajás e Breves, no Estado do Pará.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 0393, de 11 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO a confirmação laboratorial emitida em 30/04/2026 pelo LFDA-SP, que caracteriza oficialmente o primeiro foco positivo de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) no Estado do Pará, CONSIDERANDO que o foco está localizado no município de Anajás, na propriedade Sítio Açaituba, sob as coordenadas geográficas -0.982129 / -49.941330, e está circunscrito a uma ave de subsistência, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção e intensificação imediata das ações emergenciais de contenção e vigilância, visando salvaguardar a avicultura local e a saúde pública, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) nº 17, de 07 de maio de 2006 e 21, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida, em caráter emergencial e temporário, o trânsito de aves vivas de qualquer espécie e seus ovos férteis, na região que compreende os municípios de Anajás e Breves, no Estado do Pará

§1º A proibição de que trata o caput não se aplica ao trânsito de aves abatidas congeladas, desde que possuam procedência comprovada e sejam originárias de estabelecimentos sob inspeção oficial.

Art. 2º Fica proibida a saída e o trânsito de fômites, equipamentos, resíduos, camas de aviário, esterco e quaisquer outros materiais de propagação viral provenientes da propriedade foco e das zonas de restrição estabelecidas, salvo sob rigorosa desinfecção e expressa autorização do serviço veterinário oficial.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação sanitária vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor-Geral da ADEPARÁ

**Protocolo: 1322913**

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

### PORTARIA Nº 2008 de 07 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 2076, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 2º - Designar GEDEON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 6403724/1, lotado na Gerência de Rondon do Pará para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 079/2018, formalizado com JOALDA DE OLIVEIRA TURDO, CPF nº 665.799.612-87, cujo objeto é a locação de imóvel no município de Bom Jesus de Tocantins, formalizado sob o protocolo nº 2023/2326271.

Belém, 07 de maio de 2026.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

DIRETOR GERAL - ADEPARÁ

**Protocolo: 1322940**

## ERRATA

### ERRATA da portaria 1603/2026, publicada dia 17/04/2026.

Onde se lê: A. DE CAMPO.

Leia-se: AFA.

Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1322944**

### ERRATA DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO 1829/2026, publicada dia 27/04/2026

Onde se lê: Elemento de Despesa: 339039

Leia-se: Elemento de Despesa: 339030

Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

**Protocolo: 1322929**